



26 de dezembro de 2013  
178/2013-DO

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F – Agentes de Custódia

**Ref.: Número de Identificação Fiscal (NIF) de Investidores Não Residentes.**

A Receita Federal do Brasil (RFB) passou a exigir, desde o ano-calendário 2011 (Instrução Normativa RFB 1.216, de 15/12/2011; e Instrução Normativa RFB 1.297, de 17/10/2012), das pessoas físicas e jurídicas que efetuaram pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa de valores a pessoas físicas ou jurídicas não residentes, a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) contendo o Número de Identificação Fiscal (NIF) fornecido pelo órgão de administração tributária no Exterior.

Visando auxiliar os participantes que dependem das informações para o cumprimento dessa obrigação, a BM&FBOVESPA solicita aos agentes de custódia, relativamente aos comitentes/acionistas não residentes que, no ano-calendário 2013, receberam pagamento ou crédito de recursos em razão de operações realizadas/registradas nos mercados administrados pela Bolsa ou manutenção de ativos em custódia, a prestação das seguintes informações:

- CPF/CNPJ do investidor não residente (obrigatório);
- NIF – Número de Identificação Fiscal fornecido pelo órgão de administração tributária no Exterior (obrigatório);
- Data de Início do Período da Situação de Residente no Exterior (obrigatório quando aplicável);
- Data Final do Período da Situação de Residente no Exterior (obrigatório quando aplicável);
- Data do Comunicado da Formalização de Saída do País (obrigatório quando aplicável).

Para os agentes de custódia que enviaram esses dados no início do ano, atendendo à solicitação do Comunicado Externo 008/2013-DO, de 28/01/2013, referente ao ano-calendário 2012, será necessária apenas a atualização das informações.



178/2013-DO

.2.

Com o objetivo de auxiliar a atualização, a Central de Cadastro de Participantes da BM&FBOVESPA encaminhará ao Diretor de Custódia de cada instituição a planilha com a relação de comitentes não residentes e seus respectivos NIF enviados pelos participantes.

As informações requeridas devem ser enviadas até **10/01/2014**, em planilha Excel, para o e-mail [cadastro@bvmf.com.br](mailto:cadastro@bvmf.com.br), com o assunto “Número de Identificação Fiscal (NIF) de Investidores Não Residentes”.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Cadastro de Participantes, pelo telefone (11) 2565-5621 ou pelo e-mail [cadastro@bvmf.com.br](mailto:cadastro@bvmf.com.br).

Atenciosamente,

Cicero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária